



PREFEITURA DE MONTENEGRO

MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de reboque para o transporte de cavalos soltos em vias públicas, em maus tratos, bem como para o cumprimento da apreensão de animais, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.849/2021.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Meio Ambiente.

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

SIM, justificativa:

NÃO, justificativa:

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE?

SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):

NÃO.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: Nº429

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possui contratação anteriores do objeto pretendido.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de reboques têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade a ser definida pelo Procurador Geral do Município em processo preliminar, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação aplicável.

Para o fornecimento do bem pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

a) Solução 1

a.1) Viabilidade de mercado: Para aquisição pretendida, optamos por uma aquisição única, com base em outros editais encontrados no painel de preço e a Secretária necessita somente de um reboque para o transporte de cavalos soltos em vias públicas.

a.2) *Viabilidade econômica:* conforme item a.1, com base em pesquisas no painel de preços encontramos os seguintes valores para preencher a tabela abaixo:



PREFEITURA DE MONTENEGRO

Produto/Serviço	Quant.	Valor estimado unit.	Valor estimado total
Reboque para cavalos 2 cavalos - Capacidade máxima para dois animais (cavalos); - Rampa traseira antiderrapante preferencialmente emborrachada, com trinco de fácil acionamento; - Sistema de freio; - 5 feixes de molas; - 4 amortecedores; - Aro de rodagem 14; - Fechamento lateral interno em madeira naval e externo/laterais em chapa de ACM; - Ganchos para amarração internos e externos; - Divisória interna móvel/removível; - Teto coberto com material resistente; - Uma porta lateral de saída após embarque dos animais; - Degrau lateral forrado de alumínio antiderrapante; - Descanso frontal com regulagem de altura podendo ser dobrável; - Elétrica completa, de acordo com a legislação vigente; - Iluminação interna; - Pintura automotiva /eletrostática ou esmalte sintético; - Largura interna do reboque no mínimo 1,50m; altura no mínimo 2,00m, comprimento no mínimo 2,50m; e - Capacidade de carga mínima de 1.500 kg	1	R\$ 23.050,00	R\$ 23.050,00

a.3) Viabilidade operacional: não há necessidade de adequação, tendo em vista que a contratada oferece todo aparato para atender a demanda.

b) Solução 2

b.1) Viabilidade de mercado: *Para aquisição pretendida, pensamos em realizar a contratação por registro de preço, mas não seria a solução mais viável, pois necessitamos somente de um reboque para cavalo e os casos não acontecem frequentemente.*

b.2) *Viabilidade econômica: conforme item b.1, com base em pesquisas no painel de preços encontramos os seguintes valores para preencher a tabela abaixo:*

Produto/Serviço	Quant.	Valor estimado unit.	Valor estimado total
Reboque para cavalos 2 cavalos	1	R\$ 23.050,00	R\$ 23.050,00



PREFEITURA DE MONTENEGRO

<ul style="list-style-type: none">- Capacidade máxima para dois animais (cavalos);- Rampa traseira antiderrapante preferencialmente emborrachada, com trinco de fácil acionamento;- Sistema de freio;- 5 feixes de molas;- 4 amortecedores;- Aro de rodagem 14;- Fechamento lateral interno em madeira naval e externo/laterais em chapa de ACM;- Ganchos para amarração internos e externos;- Divisória interna móvel/removível;- Teto coberto com material resistente;- Uma porta lateral de saída após embarque dos animais;- Degrau lateral forrado de alumínio antiderrapante;- Descanso frontal com regulagem de altura podendo ser dobrável;- Elétrica completa, de acordo com a legislação vigente;- Iluminação interna;- Pintura automotiva /eletrostática ou esmalte sintético;- Largura interna do reboque no mínimo 1,50m; altura no mínimo 2,00m, comprimento no mínimo 2,50m; e- Capacidade de carga mínima de 1.500 kg			
--	--	--	--

b.3) Viabilidade operacional: não há necessidade de adequação, tendo em vista que a contratada oferece todo aparato para atender a demanda.

c) Solução 3

c.1) Viabilidade de mercado: Para aquisição pretendida, pensamos em locar um reboque para futura contratação, mas não seria viável, pois, onerária mais a secretária.

c.2) Viabilidade econômica: conforme item c.1, com base em pesquisas no painel de preços encontramos os seguintes valores para preencher a tabela abaixo:

Produto/Serviço	Quant.	Valor estimado unit.	Valor estimado total
Reboque para cavalos 2 cavalos			
<ul style="list-style-type: none">- Capacidade máxima para dois animais (cavalos);- Rampa traseira antiderrapante preferencialmente emborrachada, com trinco de fácil acionamento;	01		



PREFEITURA DE MONTENEGRO

<ul style="list-style-type: none">- Sistema de freio;- 5 feixes de molas;- 4 amortecedores;- Aro de rodagem 14;- Fechamento lateral interno em madeira naval e externo/laterais em chapa de ACM;- Ganchos para amarração internos e externos;- Divisória interna móvel/removível;- Teto coberto com material resistente;- Uma porta lateral de saída após embarque dos animais;- Degrau lateral forrado de alumínio antiderrapante;- Descanso frontal com regulagem de altura podendo ser dobrável;- Elétrica completa, de acordo com a legislação vigente;- Iluminação interna;- Pintura automotiva /eletrostática ou esmalte sintético;- Largura interna do reboque no mínimo 1,50m; altura no mínimo 2,00m, comprimento no mínimo 2,50m; e- Capacidade de carga mínima de 1.500 kg			
--	--	--	--

c.3) Viabilidade operacional: não há necessidade de adequação, tendo em vista que a contratada oferece todo aparato para atender a demanda.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em reboques, tendo em vista as seguintes alternativas disponíveis no mercado.

Neste sentido, informamos que existe no mercado variados potenciais fornecedores para a contratação pretendida.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de formação de preços realizada através de orçamentos e busca no painel de preços efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.749/2022, que “Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Montenegro.”

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de reboques, conforme as seguintes condições:



PREFEITURA DE MONTENEGRO

6.1 A CONTRATADA deverá entregar o material conforme as características do edital e apresentando garantia de no mínimo 12 meses.

6.2 A CONTRATADA deverá realizar a entrega num prazo de até 30 dias e se o item apresentar defeito de fabricação deverá ser trocado num prazo de 30 dias.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução viável.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 16 de abril de 2024.

KAUÃ DA ROSA QUEVEDO DE OLIVEIRA
CHEFE DE ATERRO SANITÁRIO

RONEI DOS SANTOS CAVALHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE